## TC 001.871/2015-3.

Tipo: Tomada de Contas Especial

**Entidades:** Município de São Pedro da Água Branca/MA e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. **Responsável:** Idelzio Gonçalves de Oliveira (ex-Prefeito,

CPF 447.107.126-20).

Advogado constituído nos autos: não há.

Dados do Acórdão Condenatório (peç18)

Número/Ano: 4411/2016 Colegiado: 1ª Câmara. Data da Sessão: 5/7/2016.

Ata nº: 23/2016.

## CHECK-LIST DE VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO

Itens a serem verificados no Acórdão:	Sim	Não	Não se aplica
1. Está (ão) correta (s) a(s) grafia do(s) nome(s) do(s) responsável(eis)?	X		_
2. Está (ão) correto (s) o (s) número (s) do (s) CPF (s)/CNPJ (s) do (s)	X		
responsável (eis)? (Ver extrato do CPF/CNPJ nos autos)	Λ		
3. Está (ão) correto (s) o (s) valor(es) e a(s) data(s) do(s) débito(s)?	X		
4. Está explícita no acórdão a solidariedade dos débitos? (se for o caso)			X
5. Está correta a identificação da deliberação recorrida?			
(Em caso de acórdão recursal)			X
6. Estão corretamente identificados no Acórdão os cofres para recolhimento	X		
do (s) dé bito (s)? (1)			
7. A (s) multa (s) será (ão) recolhida (s) aos cofres do Tesouro Nacional?	X		
8. Há autorização expressa para a cobrança judicial da dívida?	X		
9. Há coincidência entre os valores de débito/multa imputados no voto do			
Relator e os valores que constam no acórdão prolatado?			X
10. Há algum outro erro material que justifique apostilamento?		X	
11. Há necessidade de autuação de processo de Monitoramento?		X	
12. Há alguma medida processual (ex.: arresto de bens) a ser tomada? (3)		X	
13. Há Representante (s) Legal (is) no processo? (4)		X	
13.1. O(s) Representante(s) Legal(is) está(ao) corretamente cadas trado(s) no			
processo?			X
13.2. Há cópia (s) da (s) carteira (s) da OAB do (s) Representante (s)			
Legal (is) corretamente cadastrada (s) no processo? (5)			X
13.3. Em caso de resposta negativa à pergunta anterior, consta cópia			
do comprovante de inscrição na OAB extraído do cadastro nacional			X
(v. site http://www.oab.org.br/) (6)			

## INSTRUÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO.

1. Atesto quanto aos itens acima indicados, que, conferidos os termos do Acórdão em epígrafe, não **FOI** identificado erro material.

1

- 2. Desse modo, submeto o processo à consideração superior, propondo, em face da subdelegação de competência inserta nos incisos II e V, art. 2 Portaria Secex-MA n.2. de 29/1/2014 o encaminhamento dos autos ao Serviço de Administração desta Secex-MA, para as providências cabíveis, indicadas no Acórdão nº 4411/2016-TCU-1ª Câmara, quais sejam:
- a) Proceder a **notificação** do responsável, Sr. Idelzio Gonçalves de Oliveira (ex-Prefeito, CPF 447.107.126-20), **de** acordo com o estabelecido nos subitens **9.1**, **9.2** e **9.3** do acórdão acima citado;
- b) Remeter cópia do acórdão, relatório e voto à **Procuradoria da República no Estado do Maranhão,** para as medidas que entender cabíveis;
- c) Remeter cópia do acórdão, relatório e voto à Delegacia de Polícia Federal em Imperatriz (MA), de acordo com o estabelecido no subitem 9.5.2 do acordão acima citado; e
- e) Remeter cópia do acórdão, relatório e voto ao **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)**, para ciência do resultado do julgamento e para que seja dado conhecimento à **unidade de controle interno respectiva**, para as providências pertinentes, nos termos do art. 18, §§ 5° e 6°, da Resolução TCU n° 170/2004.

SECEX-MA, em 12 de agosto de 2016.

(Assinado eletronicamente)
Rosa Maria Barros de Miranda
AUFC Mat. 737-4.